



O **Diretor Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições para contratação temporária, para atuar nesta Fundação, nos termos da Lei Municipal 5.121/2015 – Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e nos termos do presente Edital.

### 1. Das disposições preliminares:

1.1. O processo seletivo, objeto deste edital, destina-se a contratação, em caráter de emergência, nos termos da Lei Municipal Nº 5.121/2015, para vaga temporária, por tempo determinado, para atuarem junto a Fundação Educacional de Volta Redonda, cujos empregos estão descritos no Quadro I e as atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

1.2. O Conteúdo Programático da Prova Objetiva é parte integrante do presente Edital e será publicado em [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

### 2. Das vagas

2.1. O quadro abaixo estabelece o nº de vagas, a habilitação exigida e a remuneração por hora aula.

QUADRO I				
Código da Inscrição	Emprego	Nº de Vagas	Habilitação Exigida	Hora Aula
FLP-201	Professor III: Língua Portuguesa	1	Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa	R\$ 9,79
FLE-202	Professor III: Língua Estrangeira: Espanhol	1	Licenciatura em Letras: Espanhol	R\$ 9,79
FQM-203	Professor III: Química	1	Licenciatura em Química	R\$ 9,79
FFS-204	Professor III: Física	1	Licenciatura em Física	R\$ 9,79
FAR-205	Professor III: Arte	1	Licenciatura em Arte	R\$ 9,79
FIL-206	Professor III: Intérprete de Libras	1	Licenciatura em: Língua Portuguesa/ LIBRAS ou Curso Superior + certificado de Proficiência em Libras obtido em exame promovido pelo Ministério da Educação. (Art. 4.º do Decreto N.º 5.626 de 2005)	R\$ 9,79

2.2. A remuneração prevista no quadro acima será acrescida de auxílio-alimentação e gratificação social de R\$ 200,00 concedida a todos os funcionários do Município de Volta Redonda.

2.3. A carga horária será de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) horas aula semanais respeitada a proporcionalidade dos tempos disponíveis em confirmidade com a Lei Federal 11.378/2008.

### 3. Dos requisitos:

- São requisitos para ocupar as vagas.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto no Art. 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Possuir na data da inscrição, habilitação específica para o emprego a que concorre;
- Conhecer, atender e aceitar as normas estabelecidas neste edital;
- Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.
- Gozar de boa saúde física e mental.

### 4. Das atribuições do emprego:



- 4.1. Professor III (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira: Espanhol, Química, Física, Arte):
- a) Ministrará aulas no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano regular e Ensino Médio, de acordo com a sua área de atuação, conforme as determinações do Regimento Escolar e segundo Calendário Escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação;
- 4.2. Professor III (Intérprete de Libras):
- a) Exercer as atividades de Intérprete de Libras nas Unidades de Ensino, de acordo com as determinações do Regimento Escolar e o Calendário Escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação/Fundação Educacional de Volta Redonda.

## 5. Das inscrições:

- 5.1. As inscrições de candidatos para o processo seletivo serão realizadas a partir das 12 horas (meio dia) do dia **28 de dezembro de 2018** até às 17 horas do dia **9 de janeiro de 2019**, exclusivamente via internet, no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).
- 5.2. No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá gerar a Guia de Pagamento de Inscrição no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).
- 5.2.1. A Taxa de Inscrição terá o valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para todos os empregos;
- 5.2.2. As inscrições serão consideradas efetuadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição feito pela instituição bancária emitente da Guia de Pagamento de Inscrição;
- 5.2.3. Os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente nas Casas Lotéricas;
- 5.2.4. Não serão considerados válidos os pagamentos feitos por cheque, depósito bancário, agendamento de depósito, DOC, transferência ou qualquer outra forma que não seja a quitação do boleto bancário da Taxa de Inscrição emitida durante a inscrição eletrônica;
- 5.2.5. A data máxima para pagamento da taxa de inscrição é dia **10 de janeiro de 2019** e não serão aceitos boletos pagos em data posterior;
- 5.2.6. O único documento válido para comprovação do pagamento da taxa de inscrição será o comprovante de pagamento do boleto bancário;
- 5.2.7. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em nenhuma hipótese, incluindo os casos de pagamentos em duplicidade ou fora de prazo.
- 5.3. O candidato deverá preencher os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar as informações cadastradas, imprimir o Comprovante de Inscrição e o boleto bancário para posterior pagamento da taxa de inscrição.
- 5.4. O envio do Formulário Eletrônico de Inscrição implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato, tais como: endereço inexato ou incompleto, numeração de documentos incorreta ou quaisquer outras.
- 5.6. Fica disponibilizado acesso gratuito à Internet, para os fins desta inscrição, na sede do NAHORA do Retiro (antiga Subprefeitura do Retiro) situada na Av. Antônio de Almeida, nº 46, bairro Retiro, Volta Redonda, nos dias úteis de 8h 30min às 17h, durante o período de inscrição.



5.7. Não se exigirá cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição. A veracidade das informações apresentadas é de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.8. O candidato que necessite de atendimento especializado para a realização da prova deverá especificar sua necessidade especial no ato de sua inscrição.

5.8.1. A candidata gestante ou lactante poderá informar, no subitem “Outro”, do item “Necessidade de Atendimento Especial” da ficha de inscrição, sua condição e se necessitará de atendimento diferenciado: sala de fácil acesso ou local para amamentação;

5.8.2. A candidata lactante deverá trazer um acompanhante responsável pela guarda de seu filho durante a realização da prova;

5.9. O atendimento especializado solicitado pelo candidato será realizado somente se não incorrer em quebra do sigilo, nem em qualquer situação que permita seu favorecimento.

5.10. No dia **16 de janeiro de 2019**, a partir das 16h, será divulgada a Lista de Confirmação de Inscrição no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

5.11. Será admitido recurso à Comissão de Concurso, no dia **17 de janeiro de 2019** visando exclusivamente à correção de erro material.

5.12. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por terceiro, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda (anexo ao Colégio Getúlio Vargas), situada na rua 154, nº 783, 4º andar, bairro Laranjal, de 9h às 16h. Não serão aceitos recursos postados eletronicamente ou via correios.

5.13. A Comissão de Concurso é soberana para decidir sobre os recursos apresentados.

5.14. O recurso julgado procedente acarretará em retificação da Lista de Confirmação de Inscrição que será republicada no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) no dia **22 de janeiro de 2019**, a partir das 16h.

## **6. Da isenção da taxa de inscrição:**

6.1. Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição os candidatos enquadrados em uma das exigências abaixo:

a) De acordo com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e com Decreto 6.593 de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda;

b) De acordo com a Lei Municipal 5.543/18, as pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou no cadastro de doadores de órgãos;

6.2. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG).

6.3. O formulário de isenção deverá ser entregue, em envelope lacrado, no dia **2 de janeiro de 2019** pelo próprio candidato, ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, no Departamento de Concursos, situado à Rua 154, Nº. 783, Laranjal, 4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, de 9h às 16 horas, contendo um dos itens abaixo:



- a) O Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto N°. 6.135/07 ou;
- b) Cópia da Carteira de Doador de Medula Óssea emitida pela instituição onde o cadastro de doador foi realizado ou;
- c) Cópia do comprovante de cadastro de doadores de órgão.

6.4. O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **4 de janeiro de 2019**, no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), a partir das 17 horas.

6.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a comissão de concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada.

6.6. Da decisão pelo indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não caberá recurso.

6.7. Os candidatos com isenção concedida terão publicadas na Lista de Isenção de Taxa de Inscrição, ao lado do seu nome, um código de isenção que deverá ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento. Após aparecerá CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO.

6.8. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) e proceder conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

6.9. Da decisão pelo indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não caberá recurso.

## 7. Das etapas de avaliação:

7.1. O presente Processo Seletivo compreende as seguintes etapas de avaliação:

- a) Para os concorrentes a Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Espanhol, Química, Física e Arte: 1 (uma) etapa que será a prova objetiva, classificatória e eliminatória.
- b) Para os concorrentes a Intérprete de Libras: 2 (duas) etapas que serão a prova objetiva, classificatória e eliminatória e a prova prática, classificatória e eliminatória.

## 8. Da prova objetiva:

8.1. O Exame de Seleção consistirá, para todos os empregos, em prova objetiva, de múltipla escolha, classificatória, eliminatória, contendo questões com valor de 1 (um) ponto por questão, em obediência ao Conteúdo Programático (Anexo I deste Edital) publicado em [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) e terá suas áreas de conhecimentos de acordo com o Quadro II:

<b>QUADRO II</b>			
<b>Emprego</b>	<b>Língua Portuguesa (não específica)</b>	<b>Prova Específica</b>	<b>Total</b>
Língua Portuguesa, Língua Estrangeira: Espanhol, Química, Física, Arte	15	15	<b>30</b>
Intérprete de Libras	15	-	<b>15</b>

8.2. O candidato que não obtiver ao menos 50% dos pontos na prova objetiva será eliminado.



- 8.3. A prova será realizada às 9h, no dia **27 de janeiro de 2019** e nenhum candidato prestará o exame fora do local e hora indicados, sob nenhuma hipótese.
- 8.4. Os locais de provas serão publicados em [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursospublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursospublico) para todos os candidatos, no dia **22 de janeiro de 2019**, a partir das 16h.
- 8.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora portando o comprovante de inscrição acompanhado do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de corpo transparente de tinta não apagável azul ou preta.
- 8.6. Os portões de acesso serão fechados impreterivelmente às 9h e o candidato que não comparecer ao local de prova dentro do horário será eliminado automaticamente.
- 8.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais da realização da prova e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravios de documentos ou objetos dos candidatos.
- 8.8. Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão de Concurso, o candidato que durante a realização da prova:
- For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outro meio com qualquer outro candidato ou pessoa estranha durante a realização da prova;
  - Filmar ou fotografar dentro do local de prova;
  - Utilizar-se de qualquer modalidade de consulta, tais como, legislação, livros, impressos ou anotações;
  - Utilizar-se de sinais ou marcações ou de quaisquer outras formas que quebrem o sigilo da prova ou que possibilitem sua identificação;
  - Utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
  - Deixar de entregar o Cartão de Respostas;
  - Ausentar-se do local de prova sem permissão;
  - Praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal ou seus auxiliares incumbidos da aplicação da prova;
  - Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a Lista de Presença;
  - Deixar de assinar a Lista de Presença ou o Cartão de Respostas;
  - Entrar no local de aplicação da prova portando boné, óculos escuro, telefone celular, BIP, pager, relógio ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, bem como, equipamentos que possam causar danos a terceiros;
  - Recusar-se a desligar o telefone celular antes de colocá-lo no Envelope de Segurança;
  - Recusar-se a colocar bolsas, mochilas ou qualquer outro objeto no local determinado pelo fiscal;
  - Sair de sala, mesmo que em caráter de emergência, portando qualquer objeto, ainda que acompanhado pelo fiscal;
  - Recusar a entregar o Cartão de Respostas imediatamente no horário em que o fiscal anunciar o fim da prova.
- 8.9. O Cartão de Respostas será entregue ao candidato em via única não havendo possibilidade de substituição em caso de rasura ou dano.
- 8.10. Somente será autorizada a saída do local de prova do candidato após 1 (uma) hora do início da prova.



- 8.11. Ao término de sua prova o candidato deixará com o fiscal o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas e não será permitido ao candidato fazer cópia de seu Cartão de Respostas.
- 8.12. O Candidato poderá levar o Caderno de Questões após 1 (uma) horas do início da prova, mediante a entrega do Cartão de Respostas aos fiscais responsáveis pela aplicação da prova.
- 8.13. A prova terá duração máxima de 3 (horas) horas e os últimos 3 (três) candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 8.14. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado no dia **28 de janeiro de 2019**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).
- 8.14.1. Poderá ser interposto recurso ao Gabarito Oficial da Prova Objetiva, devidamente fundamentado em provas, individual, devendo o candidato imprimir e preencher o requerimento disponibilizado no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).
- 8.14.2. O Requerimento de Recurso, acompanhado do Comprovante de Inscrição, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda (anexo ao Colégio Getúlio Vargas), situada à rua 154, 783, 4º andar, bairro Laranjal, no dia **29 de janeiro de 2019**, das 9h às 16h. Não serão aceitos recursos postados eletronicamente ou via correios;
- 8.14.3. Caso o candidato deseje anexar documentos que fundamentem seu recurso, estes documentos deverão ser entregues em envelope lacrado. Neste caso o Requerimento de Recurso deverá vir do lado de fora do envelope.
- 8.15. O recurso julgado procedente acarretará na retificação do Gabarito Oficial que será republicado no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) juntamente com o Resultado Final.

## **9. Da Prova Prática para Professor III Intérprete de LIBRAS:**

- 9.1. A Prova Prática para Professor III Intérprete de LIBRAS, de caráter classificatório e eliminatório, ocorrerá somente para os candidatos que não tenham sido eliminados na prova objetiva.
- 9.2. A convocação para Prova Prática para Professor III Intérprete de LIBRAS será realizada no dia **11 de fevereiro de 2019**, no endereço [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), a partir das 17h.
- 9.2.1. Na publicação supracitada serão publicados os locais de prova para os candidatos convocados para a Prova Prática para Professor III Intérprete de LIBRAS.
- 9.2.2. A Prova Prática para Professor III Intérprete de LIBRAS ocorrerá, para todos os convocados, no dia **24 de fevereiro de 2019**, às 9h.
- 9.3. Os candidatos convocados para a Prova Prática para Professor III Intérprete de LIBRAS deverão chegar ao local da avaliação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
- 9.4. O candidato que não comparecer dentro do horário estabelecido para esta avaliação, independente da alegação, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- 9.5. A Prova Prática para Professor III Intérprete de LIBRAS consistirá em uma avaliação prática perante uma Banca, composta por 03 (três) examinadores, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de LIBRAS para Língua Portuguesa e vice-versa.



9.6. A Prova Prática para Professor III Intérprete de LIBRAS terá a duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos para cada participante e constará de uma apresentação perante a Banca Examinadora, dividida em 3 partes, conforme segue informado:

- a) Primeira parte: o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido processo seletivo. Tempo máximo: 5 (cinco) minutos;
- b) Segunda parte: o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS, sobre um tema atual escolhido pela banca examinadora. Em seguida, ele fará a tradução simultânea deste vídeo para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;
- c) Terceira parte: o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, sobre um tema atual escolhido pela banca examinadora. Em seguida, ele fará a interpretação simultânea deste vídeo para LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

9.7. A Prova Prática para Professor III Intérprete de LIBRAS será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Fluência em LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da Língua Brasileira de Sinais LIBRAS (nota máxima: 05 pontos);
- b) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: 05 pontos);
- c) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: 05 pontos).

9.8. Terminada a Prova Prática a Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 15 (quinze) que será somada à nota da Prova Objetiva para composição do resultado final.

9.9. Será eliminado o candidato que obtiver o aproveitamento menor do que 50% na Prova Prática para Professor III Intérprete de LIBRAS.

9.10. Os pontos dos candidatos aprovados na Prova Prática somados aos pontos da aprovação na Prova Objetiva determinarão a classificação final neste processo seletivo dos candidatos a Professor III Intérprete de LIBRAS.

9.11. O Resultado da Prova Prática para Professor III Intérprete de LIBRAS será publicado em [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), juntamente com o Resultado Final para os correntes à Professor III Intérprete de Libras.

## 10. Do resultado final:

10.1. O Resultado Final deste processo seletivo, compreendendo a relação de aprovados com suas respectivas notas e classificações, será publicado no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), em 2 (duas) etapas:

- a) No dia **11 de fevereiro de 2019**, a partir das 17hs, para os concorrentes às vagas de Professor III Língua Portuguesa, Língua Estrangeira: Espanhol, Química, Física, Arte;



b) No dia **28 de fevereiro de 2019**, a partir das 17hs, para os concorrentes às vagas de Professor III Língua Intérprete de Libras;

10.1.1. Não caberá recurso quanto ao Resultado Final deste certame.

10.2. O desempate para os candidatos às vagas de Professor III Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Espanhol, Química, Física, Arte obedecerá aos seguintes critérios:

1º: Candidatos com mais de 60 anos amparados pela Lei Federal Nº 10.741/03, Art. 27, parágrafo único;

2º: O candidato com maior pontuação na prova específica;

3º: O candidato mais idoso.

10.3. O desempate para os candidatos à vaga de Professor III Intérprete de Libras obedecerá aos seguintes critérios:

1º: Candidatos com mais de 60 anos amparados pela Lei Federal Nº 10.741/03, Art. 27, parágrafo único;

2º: O candidato com maior pontuação na prova prática;

3º: O candidato mais idoso.

## **11. Da contratação:**

11.1. A contratação dos candidatos classificados dar-se-á com base na Lei Municipal nº 5.121/05.

11.2. As convocações para as vagas publicadas neste edital, observadas a ordem geral de classificação serão feitas no endereço eletrônico: [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

11.3. O candidato convocado que não comparecer no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação será considerado desistente perdendo a vaga para o candidato imediatamente classificado.

11.4. No ato da contratação, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além da documentação legal exigida, como pré-requisito deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- e) Cartão PIS ou PASEP;
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Diploma ou Declaração da Habilitação Exigida no Quadro I deste Edital;
- i) 02 retratos 3x4 (recentes);
- j) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato;
- k) Resultado do Exame Admissional.

11.5. O candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida será eliminado do processo seletivo e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado;

11.6. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para retornar a Divisão Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, n.º 783, Bairro, Laranjal – Volta Redonda/RJ, nos dias úteis, em horário de funcionamento.

11.7. O processo seletivo contará com um cadastro de reserva dos aprovados, que poderão ser convocados de acordo com necessidade da Fundação Educacional de Volta Redonda.



11.8. O cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**12. Das disposições gerais:**

12.1. As vagas publicadas neste edital serão preenchidas de acordo com a necessidade temporária da Fundação Educacional de Volta Redonda, dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

12.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de acordo com o estabelecido na Lei Municipal N<sup>o</sup> 5.121/2015.

12.3. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço junto a Divisão Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, n.º 783, Bairro, Laranjal – Volta Redonda/RJ, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

12.4. É exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, no site oficial do município, de todos os atos, comunicados e termos aditivos referentes a este processo seletivo.

12.5. Em hipótese alguma serão emitidas declarações de participação neste processo seletivo, valendo para esse fim a divulgação no endereço: [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

12.6. Todos os casos omissos que não tenham sido previstos nesse Edital, serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

Volta Redonda, **27 de dezembro de 2018.**

---

Waldyr Leonel Tonolli Bedê

Diretor Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda